



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 042/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhe a elaboração de Estudo Técnico para a implantação de travessia por faixa elevada, na Av. Armando Crispiniano (Antiga Av. dos Ipês), nas proximidades da praça ali existente ou, em caso de inviabilidade ou insuficiência de recurso financeiro, a implantação de redutor de velocidade do tipo quebra-molas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem fundamento na solicitação de moradores daquela localidade, munícipes frequentadores daquele local e pais de crianças, em virtude de, lamentavelmente, existirem veículos transitando em velocidade excessiva, gerando exponencial risco de acidente.

Oportuno frisar que já foram protocolados por este e outros Vereadores pedidos de colocação de quebra-molas em diversos locais que, a princípio, demandariam atenção

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência 089
Em 09 de 11 de 20 22
Eliel Alves de Souza
Assinatura do Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
p presente, foi discutido, votado e APROVADO
em UNICA discussão e votação, nesta data,
em 16 de 11 de 20 22
Carlos de F. Y.
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

por parte do órgão de trânsito, em razão da velocidade excessiva imprimida por condutores, mas, como regra, quase todas as respostas foram negativas.

Pois bem. Nos moldes da lei, existe a necessidade de que seja realizado um estudo técnico pela Agência de Trânsito Municipal, de modo a averiguar se nas localizações mencionadas não existem óbices para a instalação dos mesmos.

Friso a Vossa Excelência que manter velocidades mais baixas em ambientes urbanos ajuda a tornar a convivência com os pedestres e ciclistas melhor. Em outras palavras, se aumenta a segurança para os deslocamentos não motorizados.

A implantação de travessia por faixa elevada ou quebra-molas visa reduzir a possibilidade de ocorrência de acidentes e, caso ocorra, a severidade das consequências advindas. No caso em questão, possibilita que as pessoas tenham acesso aos equipamentos administrativos (áreas destinadas exclusivamente à atividade física/esportiva e lazer) com mais segurança.

Em suma, não se trata meramente de “lombada”. Tem muito mais a ver com a segurança do pedestre do que com a do motorista.

Esclareço que os requerimentos e indicações desta natureza tem o propósito de atender os anseios populares, afinal os abusos diários são vistos e vivenciados por quem ali residem ou frequentam. **Assim, de forma técnica, visando coibir imprudências e prevenir a ocorrência de acidentes, formula-se o presente requerimento.**

O Código Brasileiro de Trânsito¹ garante aos cidadãos o direito a um trânsito seguro.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”. (original sem grifo).

¹ Lei 9.503/97.

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.

E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Derradeiramente reforço que é preciso mais respeito por condutores às leis de trânsito, onde se deve haver mais prudência e educação. Até porque que o trânsito é uma responsabilidade de todos os cidadãos. Contudo, quando esta prática resta superada, necessário se faz a intervenção estatal.

Contando com o bom senso, sensibilização e atenção necessária, aguarda-se **DEFERIMENTO.**

Câmara Municipal de Deodápolis, 09 de novembro de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153

Assinado de forma digital por FLAVIO
HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153
Dados: 2022.11.09 08:02:09 -03'00'

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador